

trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), correspondente ao 24,77% de acréscimo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação: Programas de Trabalho 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER, Fonte de Recurso 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercício Anterior), Elemento de Despesa: 33903900000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO 5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes. Data e assinaturas eletrônicas. Publique-se

Documento assinado eletronicamente por LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente em 03/12/2025 às 15:46:49.

Documento assinado eletronicamente por DAVID MACEDO DO NASCIMENTO, Usuário Externo em 03/12/2025 às 10:36:31.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA ABA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

PROCESSO Nº 2025-213

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, em Rio Branco/Acre – CEP 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Laudivon Nogueira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ABA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.139.035/0001-80, com sede na Avenida Eugênio Beco Bezerra, nº 100, quadra 04, casa 17 - Green Gard, bairro São Francisco, CEP 69.901-519, em Rio Branco - AC, neste ato representada pelo senhor José Ricardo Bezerra de Souza, CPF nº 107...-91, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato é de R\$ 23.052,60 (vinte e três mil cinquenta e dois reais e sessenta centavos) conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aviso de licitação, tamanho 12cm x 10cm, em preto e branco	Unidade	240	R\$ 91,48	R\$ 21.955,20
2	Notas de pesar e matérias de interesse do Tribunal de Justiça, tamanho 12cm x 10cm, em preto e branco	Unidade	60	R\$ 18,29	R\$ 1.097,40

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 23.052,60

2.2. O pedido de reajuste será analisado, quando da anuidade, por meio de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. Fica prorrogada a vigência do contrato de 18 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder

Fonte: 1760 – Recursos de Emolumentos, taxas e custas

Elemento de Despesa: 33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato, do qual passa

a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes. ASSINATURAS

Documento assinado eletronicamente por:

LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente – em 03/12/2025 às 15:47:46

JOSE RICARDO BEZERRA DE SOUZA, Usuário Externo – em 02/12/2025 às 12:37:58

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA ASUS CONSTRUCOES LTDA

PROCESSO Nº 2024-382

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, em Rio Branco/Acre – CEP. 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Laudivon Nogueira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ASUS CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.021.070/0001-64, sediada na Rua Padre Paulino, 196, Rui Lino, Sala 03, em Rio Branco/AC, neste ato representada pelo senhor David Macedo do Nascimento, CPF nº 011.***-24, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover aditivo de 24,77% ao valor total do contrato, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021. CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO 2.1. O valor do contrato passará de R\$ 1.673.158,46 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 2.013.725,95 (dois milhões, treze mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme manifestação técnica de id. H21135 que considera decréscimos e acréscimos. 2.1.1. O valor acrescido ao contrato neste instrumento é de R\$ 414.398,32 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), correspondente ao 24,77% de acréscimo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação: Programas de Trabalho 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER, Fonte de Recurso 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercício Anterior), Elemento de Despesa: 33903900000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO 5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes. Data e assinaturas eletrônicas. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente em 03/12/2025 às 15:46:49.

Documento assinado eletronicamente por DAVID MACEDO DO NASCIMENTO, Usuário Externo em 03/12/2025 às 10:36:31.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO COGER Nº 12 /2025

Altera o Provimento COGER Nº 10/2016, para acrescentar o artigo 192-A e parágrafo único ao Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Acre.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ACRE, Desembargador Nonato Maia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 363, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e pelo art. 14 da Resolução nº 310/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a regulamentação dos serviços notariais e de registro do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a pertinência de incluir os ajustes sugeridos pela Coordenadoria de Atividades da Área Extrajudicial (COEXT); e

CONSIDERANDO o que mais consta do Pedido de Providências nº 0000164-74.2024.2.00.0801,